



André Belchor de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
02/06/2021 e que procedi a
retirada no dia 12/06/2021
[Assinatura]
Secretaria

LEI Nº 6.248, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir
crédito adicional suplementar no orçamento anual
de 2021.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade:	0801 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0190 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	1,030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEF's
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 300.000,00
Fonte de recurso:	0020 MDE

TABELA 1

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º:

I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

08 0802 12 0361 0190 2,039 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL – RV 0020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	R\$ 300.000,00
--	----------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Junho de 2021.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
[Assinatura]
Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

"Doe órgão, doe sangue, salve vidas".